



PODER EXECUTIVO

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO N° 22/2017, 03 de Novembro de 2017**

***Fica estabelecido o Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, da Administração Direta – Secretarias Municipais e Encargos do Município, dos Fundos Especiais, e da Câmara Municipal.***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, c/c IN 03/2000 do Tribunal de Contas dos Municípios,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecida o Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, da Administração Direta – Secretarias Municipais e Encargos do Município, dos Fundos Especiais e da Administração Indireta – Autarquias, Fundação e da Câmara Municipal, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º** Os anexos I deste Decreto estabelecem o Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, da Administração Direta – Secretarias Municipais e Encargos do Município, dos Fundos Especiais e da Administração Indireta – Autarquias, Fundação e da Câmara Municipal.

§ 1º Fica excluída do disposto no **caput** deste artigo, a dotação destinada ao Legislativo Municipal, que será reajustada de acordo com a receita realizada até 31 de dezembro de 2016, desde que não exceda o limite máximo constitucional de 7% (sete por cento).



Prefeitura Municipal de Campos Sales

CNPJ: 07.416.704/0001-99

**Gabinete do Prefeito**

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

[www.campossales.ce.gov.br](http://www.campossales.ce.gov.br) | [gab.prefeito@campossales.ce.gov.br](mailto:gab.prefeito@campossales.ce.gov.br)



PODER EXECUTIVO

**Gabinete do Prefeito**

**Art. 3º** O pagamento dos Restos a Pagar processados, conforme posição em 31 de dezembro de 2017, não incluídos nos limites de que trata o **caput** deste artigo, deverá enquadrar-se, adicionalmente, no cronograma mensal de que trata o Anexo I deste Decreto.

**Parágrafo único** - O cronograma de desembolso, referido no anexo I deste Decreto, poderá ser alterado por ato da Secretaria de Finanças, mediante solicitação do respectivo órgão.

**Art. 4º** A verificação do cumprimento do Cronograma de Desembolso se dará bimestralmente, por Órgão, e se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte aos limites estabelecidos na LDO.

**Parágrafo único** – A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no montante necessário ao restabelecimento do equilíbrio.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPOS SALES -CE, 03 de Novembro de 2017.

*Moisés Loiola de Melo*  
*Prefeito Municipal*



Prefeitura Municipal de Campos Sales

CNPJ: 07.416.704/0001-99

**Gabinete do Prefeito**

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

[www.campossales.ce.gov.br](http://www.campossales.ce.gov.br) | [gab.prefeito@campossales.ce.gov.br](mailto:gab.prefeito@campossales.ce.gov.br)



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**  
**DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**  
**ART. 8º DA L.R.F - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018**

R\$ 1,00

Cotas Bimestrais		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	Programadas	872.546,33	872.546,33	872.546,33	872.546,33	872.546,33	872.546,33	<b>5.235.278,00</b>
	Executadas							
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	Programadas	324.846,00	324.846,00	324.846,00	324.846,00	324.846,00	324.846,00	<b>1.949.076,00</b>
	Executadas							
SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO	Programadas	819.965,33	819.965,33	819.965,33	819.965,33	819.965,33	819.965,33	<b>4.919.792,00</b>
	Executadas							
SEC. DE POLITICAS PARA EDUCACAO	Programadas	3.720.384,83	3.720.384,83	3.720.384,83	3.720.384,83	3.720.384,83	3.720.384,83	<b>22.322.309,00</b>
	Executadas							
SEC. DE POLITICAS PARA A SAUDE	Programadas	2.005.813,67	2.005.813,67	2.005.813,67	2.005.813,67	2.005.813,67	2.005.813,67	<b>12.034.882,00</b>
	Executadas							
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	Programadas	56.965,50	56.965,50	56.965,50	56.965,50	56.965,50	56.965,50	<b>341.793,00</b>
	Executadas							
SEC. GOVERNO E ASSUNTOS POLITICOS	Programadas	184.602,17	184.602,17	184.602,17	184.602,17	184.602,17	184.602,17	<b>1.107.613,00</b>
	Executadas							
SEC. OBRAS E URBANISMO	Programadas	1.422.901,50	1.422.901,50	1.422.901,50	1.422.901,50	1.422.901,50	1.422.901,50	<b>8.537.409,00</b>
	Executadas							
SEC. ASSUN. P/JUV. CUL. DES. LAZ. TURISM	Programadas	283.995,00	283.995,00	283.995,00	283.995,00	283.995,00	283.995,00	<b>1.703.970,00</b>
	Executadas							
SEC. DESENVOLV. RURAL	Programadas	287.075,50	287.075,50	287.075,50	287.075,50	287.075,50	287.075,50	<b>1.722.453,00</b>
	Executadas							
SEC. DE DESPORTO	Programadas	95.785,00	95.785,00	95.785,00	95.785,00	95.785,00	95.785,00	<b>574.710,00</b>
	Executadas							
SECRETARIA DE REC.HÍDRICO E MEIO AMBIENT	Programadas	40.080,50	40.080,50	40.080,50	40.080,50	40.080,50	40.080,50	<b>240.483,00</b>
	Executadas							
RESERVA DE CONTINGENCIA	Programadas	52.780,67	52.780,67	52.780,67	52.780,67	52.780,67	52.780,67	<b>316.684,00</b>
	Executadas							
<b>TOTAL</b>	Programadas	<b>10.167.742,00</b>	<b>10.167.742,00</b>	<b>10.167.742,00</b>	<b>10.167.742,00</b>	<b>10.167.742,00</b>	<b>10.167.742,00</b>	<b>61.006.452,00</b>
	Executadas							